



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03320-19

Origem: Instituto de Previdência do Município de Desterro - DESTERROPREVE

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria Gorete Gonçalves

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01237/19

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência do Município de Desterro - DESTERROPREVE.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Maria Gorete Gonçalves.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Alfeu Gomes Gonçalves.
 - 3.2. Cargo: Motorista.
 - 3.3. Matrícula: 0126.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Desterro.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria 03/2019):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva – Presidente da(o) DESTERROPREVE.
 - 4.3. Data do ato: 02 de janeiro de 2019.
 - 4.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Desterro, de 02 a 31 de janeiro de 2019.
 - 4.5. Valor: R\$ 1.097,10.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 34/37), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03320-19

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03320/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA GORETE GONÇALVES (**Portaria 03/2019**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ALFEU GOMES GONÇALVES, Motorista, matrícula 0126, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Desterro, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 15 e 18).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 29 de Maio de 2019 às 12:30



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 29 de Maio de 2019 às 12:30



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 29 de Maio de 2019 às 17:28



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO